DECRETO Nº 044, DE 13 DE MAIO DE 2026

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Elza Ramos Muniz", objeto do Procedimento Administrativo REURB PMA/REURB nº 2527/2023, e dá outras providências.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, VIII da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo REURB PMA/REURB nº 2527/2023, instaurado para promover a regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Elza Ramos Muniz", situado na Rua Laudelino de Souza Pereira, Bairro Gisele, neste Município;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos emitidos pelos setores competentes, atestando tratar-se de núcleo urbano consolidado e irreversível, dotado de infraestrutura básica necessária, inexistindo situação de risco ou impedimentos ambientais;

CONSIDERANDO que o projeto de regularização fundiária atende aos requisitos dos arts. 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, estando dispensadas as intervenções previstas no art. 37 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os ocupantes foram devidamente individualizados por memoriais descritivos georreferenciados aptos à abertura das matrículas individualizadas;

CONSIDERANDO que foram observadas as notificações dos confrontantes, terceiros, eventuais interessados e do proprietário da área, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Elza Ramos Muniz", objeto do Procedimento Administrativo REURB PMA/REURB nº 2527/2023, situado na Rua Laudelino de Souza Pereira, Bairro Gisele, no Município de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e reconhecida a consolidação do núcleo urbano informal, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/6292-74AA-C234-6469 e informe o código 6292-74AA-C234-6469

Art. 3º Ficam aprovados os memoriais descritivos, planta do perímetro, projeto urbanístico e demais documentos técnicos que instruem o procedimento administrativo, os quais passam a integrar este Decreto para todos os fins legais.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem como a adoção das medidas necessárias para encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, visando o registro da regularização fundiária e a abertura das matrículas individualizadas dos ocupantes beneficiários.

Art. 5º Nos termos dos pareceres técnicos emitidos e da legislação aplicável, ficam dispensadas obras e intervenções complementares pelo Município, em razão da infraestrutura básica já existente e da inexistência de situação de risco ou passivos ambientais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 13 de maio de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/6292-74AA-C234-6469 e informe o código 6292-74AA-C234-6469

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6292-74AA-C234-6469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 14/05/2026 12:01:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/6292-74AA-C234-6469